

**PORTARIA Nº 1462/2019**

**EVERTON SANT' ANA**, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 742/2019;

CONCEDE aposentadoria por invalidez, conforme cálculos apurados, ao Sr. RAIMUNDO VIEIRA DE ARAÚJO, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 5.730, Vigia , conforme prevê o artigo 136 cc 138, da Lei Complementar nº179/2015, artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 29 de novembro de 2019.

**EVERTON SANT' ANA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

*“Secretaria Geral”  
Registrada no Livro Competente  
“S.G”, em 29.11.2019  
Renata Franco F. de Oliveira  
Prontuário n.º 60.071, que a digitei.*